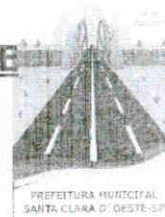




# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br)



## **DECRETO Nº. 1.401/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.**

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 86.000,0 (oitenta e seis mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 02

#### **01.01.01 – Gabinete do Prefeito**

04.122.0003.2001 - 3.3.90.14.00 – Diária – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Ficha 15

#### **01.02.01 – Departamento de Administração**

04.122.0004.2002 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p Distribuição	R\$	22.000,00
--	-----	-----------

Ficha 70

#### **01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0007.2007 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	3.000,00
--	-----	----------

Ficha 181

#### **01.10.01 – Departamento Municipal de Turismo e Cultura**

13.392.0012.2018 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoa Jurídica	R\$	56.000,00
--	-----	-----------

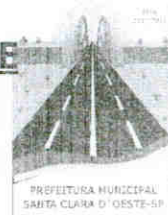
**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br)



## 01.03.01 – Departamento de Finanças

04.124.0005.2003 – 3.3.90.14.00 – Diária – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

Ficha 40

## 01.04.01 - Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.1008 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.840,00

Ficha 52

## 01.04.01 - Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0006.2004 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoal Jurídica R\$ 5.000,00

Ficha 62

## 01.04.02 – Fundo Municipal da Infância e Juventude

08.243.0006.2006 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.500,00

Ficha 110

## 01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoal Jurídica R\$ 10.000,00

Ficha 131

## 01.06.05 – Ensino Superior

12.364.0008.2009 – 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante R\$ 3.660,00

Ficha 173

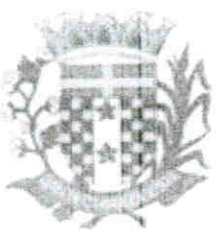
## 01.09.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagens

26.782.0011.2017 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.500,00

Ficha 203

## 99.00.00 – Reserva de Contingência

99.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 52.500,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br)



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara do Oeste, 24 de Novembro de 2015.

  
**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
**SERGIO CARRILHO DA SILVA**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**